



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

EDITAL PROINTER 01/2013

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO DE SELEÇÃO de quatro (04) estudantes de graduação das Faculdades de Economia, Geografia e Sociologia, no âmbito do **Projeto Capes-Fipse**, intitulado **Globalização-Interdependência Sócio-econômica, Política e Ambiental: Um Intercâmbio Educacional Colaborativo, Multidisciplinar e Multicultural entre os Estados Unidos e o Brasil** desenvolvido juntamente com a **MICHIGAN STATE UNIVERSITY (MSU)**, conforme o disposto abaixo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As entidades responsáveis pelo programa são: no Brasil, a Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES; e nos Estados Unidos, o *Fund for the Improvement of Post Secondary Education (FIPSE), Department of Education*. A proposta brasileira seguirá as diretrizes publicadas pela CAPES;

1. ATIVIDADES

O Programa possibilitará a mobilidade de alunos da IES e suas respectivas participações em cursos e atividades, promovidos no âmbito do programa, nas universidades parceiras, obedecendo ao seguinte cronograma:

- Atividades de Vídeo conferência - março de 2013
- Curso na UFPA- 26/05 a 14/06/2013 (presencial)
- Curso na MSU- setembro a dezembro de 2013

3. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

São candidatos ao programa os estudantes dos cursos de Economia, Geografia e Sociologia, regularmente matriculados na UFPA e que apresentarem as seguintes CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- a) Estar regularmente matriculado como aluno, cursando um dos cursos de graduação da IES; ter integralizado, no mínimo, 40% dos créditos obrigatórios previstos em seu curso e no máximo, 80% do curso;
- b) Apresentar elevado grau de desempenho acadêmico;
- c) Ter domínio da língua inglesa;
- d) Ter disponibilidade para participar de todas as atividades do projeto na UFPA e no exterior, dispostas no item 1 deste edital.

Obs.: Com o objetivo de proporcionar a um maior número de estudantes da UFPA a oportunidade de bolsas para o exterior, não serão aceitas as inscrições de estudantes que já participaram de edições anteriores do Programa Santander e de outros Programas de Bolsas Internacionais mantidos na UFPA, tais como Erasmus Mundus, Capes Fipse e Brafitec.

3. ITENS FINANCEIROS PELA CAPES

- a) Bolsas no valor mensal de \$870,00;
- b) Auxílio Instalação de \$110,00 mensais;
- c) Seguro Saúde de \$90,00 mensais;
- d) Passagem aérea em classe econômica promocional.

Obs.: Despesas para obtenção de visto de estudos são de responsabilidade do candidato.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de permanência/execução das atividades na universidade de destino (MSU) é de 04 meses (de setembro a dezembro).

5. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Dos requisitos:

O aluno, para concorrer à seleção, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- a- ser aluno matriculado nos cursos de Economia, Geografia ou Sociologia da UFPA (ver item **Candidatos elegíveis**);
- b- estar matriculado no 2º semestre de 2012;
- c- não estar com o programa trancado ou com todos os componentes curriculares trancados no 2º semestre de 2012;
- d- não ter ingressado na UFPA por meio do Programa de Estudantes de Convênio de Graduação;
- e- possuir CRG (coeficiente de rendimento) superior ou igual a 8,0 e, no máximo, 02 (duas) reprovações até o atual período;
- f- estar cursando a partir do 3º ano (ou 5º semestre), à exceção do último ano (prestes a graduar-se), ao iniciar o intercâmbio;

5.2 Dos documentos para a inscrição:

O aluno deverá entregar os seguintes documentos em envelope lacrado e identificado:

- a) Comprovante de matrícula;
- c) Cópia de passaporte válido;
- d) Histórico Escolar da UFPA com CRG (Coeficiente Geral de Rendimento);
- e) *Curriculum Lattes*;
- f) Quaisquer dos Certificados: resultado do *TOEFL (Test of English as a Foreign Language)*, resultado do *IELTS (International English Language Test System)* ou de Nível Avançado em Língua Inglesa;
- g) Carta de recomendação personalizada e assinada por professor da UFPA;
- h) Carta de intenção do candidato expressando os motivos pelos quais deseja participar do programa, mostrando a relevância do programa e suas relações com sua formação acadêmica e profissional (em Inglês).

5.3 Local de entrega dos documentos:

Os documentos acima relacionados deverão ser entregues, em envelope lacrado, até o dia 25/02/2013, no horário de 9h às 11h e das 14h 30 às 16h, na Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER), localizada no Prédio da Reitoria do Campus Universitário.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A análise das inscrições será feita por Comissão de Seleção designada para este fim, considerando as disposições deste edital;

6.2 Documentação incompleta desclassifica o candidato, pois serão avaliados todos os documentos exigidos neste edital;

6.3 A seleção ocorrerá da seguinte forma:

- a. Análise de currículo
- b. Entrevista com os candidatos, em Inglês

6.4 Todas as etapas têm caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos selecionados deverão apresentar os documentos comprobatórios do currículo.

6.5 Os critérios de desempate serão em ordem de prioridade:

- I - O aluno que possuir o maior CRG e o menor número de reprovações em componentes curriculares;
- II - O aluno que estiver mais próximo de 50% da carga horária total do curso;
- III - O aluno que apresentar maior idade.

6.6 O resultado será publicado nos *sites* www.portal.ufpa.br e www.prointer.ufpa.br

6.7 Caso ocorra desistência por parte de aluno selecionado será convocado o suplente de acordo com a classificação definida no item 6.5 deste edital;

6.8 Os trâmites referentes a este edital seguirão o seguinte cronograma:

- Lançamento do edital no site www.portal.ufpa.br - dia 05/02/2013
- Inscrições - até 25/02/2013
- Entrevista - dia 27/02/2013
- Resultado Final - 01/03/2013
- Reunião na PROINTER com os selecionados: data a ser divulgada.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após o encerramento do prazo limite para realização das inscrições, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela PROINTER aos proponentes.

O resultado final será divulgado nos sites da UFPA e da PROINTER, além de comunicado aos proponentes.

Não caberá recurso à decisão da Comissão de Avaliação.
Belém, 05 de Fevereiro de 2013.

Flávio Augusto Sidrim Nassar

Pró-Reitor de Relações Internacionais

[PDF to Word](#)